



PLANO DE PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E RESULTADOS

2020

ÍNDICE

TÍTULOS PÁGINAS

1)	Definição.....	03
2)	Formas de Participação.....	03
2.1)	Por cumprimento de Objetivos Específicos (semestrais)	04
3)	Particip. nos Lucros por cumprimento. da RL e Fluxo de Caixa Livre	08
3.1)	Base de Cálculo.....	08
4)	Formas e Periodicidade de Pagamento.....	09
5)	Fator Apreciação	10
6)	Critérios de proporcionalidade	11
7)	Aplicação desta política nas áreas operacionais	12
8)	Condicionantes	12
9)	Prêmio por participação em projetos especiais	12
10)	Considerações finais	12
11)	Vigência.....	13
12)	Aprovação.....	13
	Anexo 1 - Tabela de múltiplos de Salários Base.....	14
	Anexo 2 - Tabela de referência para obtenção do índice A (Ponderação do atingimento da Receita Líquida x Fluxo de Caixa Livre)	15
	Anexo 3 - Tabela de Ponderação.....	16



DS
JMTR

DS
PA

Pelo presente instrumento particular de TERMO DE ACORDO que entre si celebram, de um lado, **ALGAR SOLUÇÕES EM TIC S/A**, empresa autorizada à prestação do Serviço de Comunicação Multimídia inscrita no CNPJ sob o n.º 22.166.193/0001-98, com sede na Rua José Alves Garcia, n.º 415, Bairro Brasil, adiante denominada **EMPRESA**, e de outro **SIND TRAB EM TELECOMUNICAÇÕES NO ESTADO DA BAHIA**, doravante denominado **SINTEL/BA**, com sede em Salvador, Estado da Bahia, à Rua Bela Vista do Cabral, nº 247 Nazaré CEP.: 40055-000, regularmente inscrito no CNPJ / MF sob o nº 15.234.784/0001-90, acordam o presente Plano de Participação nos Lucros e Resultados das Empresas, conforme as cláusulas e condições a seguir descritas:

1) DEFINIÇÃO

Com base na Política de Participação nos Lucros e Resultados das Empresas do Grupo Algar, este Plano tem como finalidade proporcionar a todos os associados da Algar Telecom e Algar Multimídia, Algar Soluções para o ano de 2020, compensação financeira pelos resultados adicionais atingidos que extrapolem as responsabilidades normais do dia a dia (atribuições do cargo) e participação nos Lucros e Resultados da Empresa.

A compensação financeira, que não é incorporável ao salário, é atribuída em periodicidade Semestral e Anual, adiante fixadas as regras e condições.

2) FORMAS DE PARTICIPAÇÃO

A participação do associado nos Lucros e Resultados da Empresa dar-se-á nas seguintes formas:

1. Participação nos Resultados por cumprimento de Objetivos Específicos (Semestrais);
2. Participação nos Resultados por cumprimento de metas corporativas previamente definidas pelo comitê de direção (EBIT Empresa ou consolidado da Diretoria/ Segmento, Receita Líquida, Custo, etc);
3. Participação nos Lucros por atingimento da Receita Líquida e Fluxo de Caixa Livre da Empresa.

Nota:

Os associados que participam de campanhas individuais de prêmios e/ou sistemas de comissões e remuneração variável por produtividade (RVP), ficam automaticamente excluídos deste plano, no que se refere à Participação nos Resultados. A participação nos Lucros será plena.

2.1 - PARTICIPAÇÃO POR CUMPRIMENTO DE OBJETIVOS ESPECÍFICOS

A participação nos resultados por cumprimento de objetivos específicos caracteriza-se pelo pagamento de um valor em dinheiro, estabelecido em número de salários, pagos semestralmente de acordo com o número de objetivos e pesos estabelecidos devidamente cumpridos. Deverão ser estabelecidos no máximo 04 (quatro) objetivos por semestre que devem observar os seguintes critérios:

2.1.2 - Serem **INDIVIDUAIS** (cada associado terá os seus objetivos), porém "NÃO PESSOAIS" (terminar o curso de inglês é individual, porém com caráter totalmente pessoal) e **ou** serem **COLETIVOS** (cada Área ou Centro de Resultado terá os seus objetivos).

2.1.3 - Redundarem num fator mensurável de produtividade, podendo ser por: otimização e melhoria de processos operacionais, redução de despesas, etc.

2.1.4 - Ter a distribuição nas seguintes proporções:

2.1.4.1 - x% será baseado no cumprimento de metas corporativas previamente definidas pelo comitê de direção (EBIT Empresa ou consolidado da Diretoria/ Segmento, Receita Líquida, Custo, etc) e irá variar de 30% a 70% para executivos e de 20% a 60% para não executivos.

2.1.4.2 - x% baseado no cumprimento de até três objetivos vinculados ao planejamento estratégico da empresa. Essas metas poderão ser de natureza quantitativa ou qualitativa, individual ou coletiva (área, diretoria ou empresa). e irá variar de de 30% a 70% para executivos e de 20% a 60% para não executivos.

2.1.5 - Para apuração dos objetivos que possuem metas financeiras ou do planejamento estratégico, quando mensuráveis em valores ou percentuais, serão observadas as regras descritas abaixo na tabela de ponderação (anexo 3).

2.2 - Definição de Objetivos

a)- O número de objetivos a serem definidos, **por semestre**, não deve ultrapassar 04 (quatro), representando 100% na sua totalidade.

b)- Para cada objetivo deverá constar no sistema:

- Meio de medição;
- Ponderação (peso percentual);
- Prazo limite para o seu atingimento, dentro do semestre aquisitivo.

2.3 - Renegociação de objetivos

Devido à dinâmica do mundo dos negócios, pode ocorrer que, durante o espaço de tempo previsto para o cumprimento dos objetivos previamente negociados, surjam outros desafios mais importantes ou mudanças que demandem a substituição de alguns destes objetivos.

Portanto, em casos excepcionais, tais como mudança no planejamento estratégico, criação, alteração ou extinção de projetos e negócios, etc., poderá haver renegociação de objetivos de forma a adequá-los às necessidades mais significativas da organização.

As mudanças podem ser propostas pelo titular do cargo e/ou pelo superior imediato. A aprovação deve ser feita em última instância pelo responsável hierárquico.

2.4 - Controle de Documentação

Cada associado deverá se responsabilizar pela criação do documento eletrônico com seus objetivos, e enviá-lo, eletronicamente, para aprovação do superior hierárquico.

2.5 - Valores da Participação

O valor a ser pago ao associado, por cumprimento dos Objetivos, possui como referência a seguinte tabela:

Níveis de Cargo	Total
Executivos	2,00
Ascensão (Consultores/ Coordenadores)	1,50
Não-Executivos	1,20

Será considerado para a base de cálculo, o valor do salário base do último mês de cada semestre (junho e dezembro) para o efetivo pagamento.



DS
JMTR

DS
OA

2.6 - Periodicidade de Pagamento

Os pagamentos deverão ocorrer dentro do semestre posterior à contratação das metas, exceto se houver negociação diferenciada pelo Comitê de Direção da Algar Telecom:

- Para as metas do 1º semestre, o pagamento poderá acontecer a partir de outubro.
- Para as metas do 2º semestre, o pagamento poderá acontecer a partir de abril.

2.7 - Critérios de proporcionalidade

Os critérios visando prever alterações no quadro de Associados, no decorrer do semestre aquisitivo, são os seguintes:

- **Transferência para outra Empresa do Grupo Algar**

No momento da transferência será verificado o cumprimento dos Objetivos negociados até aquela data. Em caso de cumprimento, o associado receberá o valor da participação nos resultados por cumprimento dos objetivos na data normal do pagamento aos demais associados, proporcional ao número de meses trabalhados dentro do semestre aquisitivo. A base de cálculo será o salário base do último mês trabalhado no semestre.

Empresa Destino:

O associado terá a oportunidade de negociar novas metas na nova empresa, dentro do semestre aquisitivo. A partir daí, procede-se normalmente a apuração dos resultados e o respectivo pagamento proporcional, de acordo com o Plano daquela empresa.

- **Desligamento da Empresa**

Ocorrendo o desligamento, a pedido ou não, exceto em casos de rescisão por justa causa, será verificado o cumprimento dos objetivos negociados até aquela data. Em caso de cumprimento, o valor da participação nos Resultados será pago, de forma proporcional ao número e peso dos objetivos atingidos na mesma data de pagamento dos demais associados. Para a apuração do objetivo EBIT, o pagamento será proporcional ao número de meses trabalhados na empresa no semestre.

A base de cálculo será o salário base do último mês trabalhado no semestre a que se refere os objetivos.

- **Admissão e/ou Promoção**

Os admitidos no período terão direito à participação nos resultados, proporcional ao número e peso dos objetivos atingidos durante o semestre aquisitivo, após a definição e aprovação de objetivos junto ao superior imediato. Os promovidos receberão proporcionalmente ao tempo

ocupado em cada cargo.

Se a admissão ou promoção ocorrer durante o 1º semestre, os objetivos para o 2º semestre deverão ser negociados até 30 de Junho.

No caso de admissão, para participar do sistema de participação nos resultados por cumprimento de objetivos será necessário que o associado tenha no mínimo 03 (três) meses completos na empresa.

- **Mudança de Cargo**

Quando houver mudança de cargo, os objetivos deverão ser analisados e renegociados, caso seja necessário.

Caso a mudança seja para um cargo comissionado, o associado deverá apurar seus objetivos e receberá proporcional ao tempo em que esteve na função anterior.

- **Afastamentos em geral (Licença maternidade, doença, acidente de trabalho, etc.)**

- O pagamento será feito integralmente para os objetivos cumpridos;

- Em observância ao princípio da isonomia e por analogia, os pagamentos referentes aos objetivos específicos corporativos serão pagos nos termos da Súmula 451 do TST.

2.8 - Exemplo de Cálculo

No quadro a seguir, exemplo de cálculo do valor da participação nos resultados por cumprimento de objetivos no semestre, a ser pago a um associado com salário base mensal igual a R\$ 1.000,00 ativo durante todo semestre:

OBJETIVO ESPECÍFICO	A PONDERAÇÃO A 100%	B PONDERAÇÃO A 120%	C RESULTADO (%)	D VALOR R\$
1	20	24	24	240,00
2	40	48	48	480,00
3	30	36	0	0
4	10	12	12	120,00
TOTAL	100	120	84	840,00

A) Ponderação do objetivo (soma de pesos igual a 100%)

B) Transformação da ponderação de 100% para 120%, conforme o peso de cada um B.1.

- $((A:100) \times 120)$
- C) Cumprimento do objetivo
- C.1. Atingimento total ou superação = 100%
 Não atingimento ou atingimento parcial = 0%
- D) Valor a ser pago $((R\$ 1.000,00 \times C): 100)$

3 - PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS POR CUMPRIMENTO DAS METAS DE RECEITA LÍQUIDA E FLUXO DE CAIXA LIVRE

BASE DE CÁLCULO

Os indicadores a serem atingidos para verificação do direito ao pagamento do bônus referente ao Plano de Participação nos Lucros são a Receita Líquida e o Fluxo de Caixa Livre, conforme conceitos abaixo:

Receita Líquida: calculado considerando faturamento + provisões dos serviços e produtos comercializados no período menos os impostos incidentes sobre tal receita, conforme divulgado nas Demonstrações Financeiras Consolidadas e Auditadas da Algar Telecom, referente ao exercício findo em 31/dezembro/2020, ajustados, quando aplicável, por efeitos oriundos de :

- reestruturações societárias,
- planejamentos dos acionistas aprovados pelo CA,
- vendas relevantes de ativos,
- mudança de práticas contábeis

Nota: constituição ou reversão de contingências serão consideradas no exercício em que forem contabilizadas.

Fluxo de Caixa Livre: Calculado considerando os recebimentos das receitas menos os pagamentos de impostos, custos, despesas e investimentos (capex) do período, sendo esses itens apurados conforme Demonstração do Fluxo de Caixa das Demonstrações Financeiras Consolidadas e Auditadas da Algar Telecom, referente ao exercício findo em 31/dezembro/2020, ajustados, quando aplicável, por efeitos oriundos de :

- postergação de pagamento de fornecedores (opex e capex)
- antecipações de contas a receber



DS


DS




Na Demonstração do Fluxo de Caixa, a geração operacional de caixa refere-se ao item Caixa e equivalentes de caixa líquidos gerados pelas atividades operacionais; e o Capex pagamento refere-se ao item aquisição de ativo imobilizado e intangível.

A meta de Receita Líquida e o Fluxo de Caixa livre a serem atingidos foi baseada no Orçamento anual da empresa.

A apuração do montante a ser pago é calculado, utilizando-se o target de salários de cada cargo (Anexo 1), multiplicado pelo índice A apurado com base no atingimento das metas dos indicadores de Receita Líquida e Fluxo de Caixa Livre.

O índice A é obtido pelo fator de ponderação da Receita Líquida multiplicado pelo fator de ponderação do Fluxo de Caixa Livre, conforme Anexo 2.

As empresas do Grupo Algar são classificadas num "Ranking" de Pequeno, Médio e Grande porte.

As mudanças de "Ranking" (passar de empresa de Pequeno Porte para Médio Porte

ou Médio Porte para Grande Porte) somente poderão ocorrer após o segundo ano consecutivo de resultados, que as classifiquem no novo patamar e mediante carta de reconhecimento expedida.

Para o exercício desta política a empresa Algar Telecom está classificada como empresa de grande porte, cuja tabela de múltiplos salariais anexa reflete esta classificação.

4 - FORMAS E PERIODICIDADE DE PAGAMENTOS

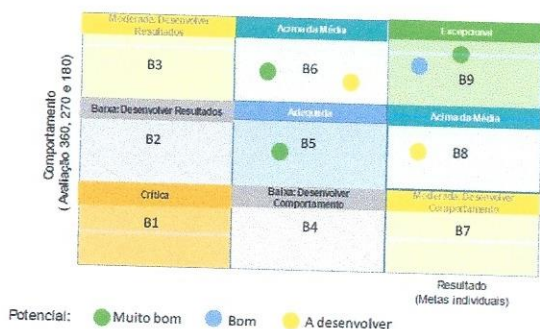
4.1 - Periodicidade de pagamento

O pagamento é realizado em única parcela do valor que lhes forem devidos e ocorrerá o pagamento poderá acontecer a partir de abril do ano subsequente a vigência do plano, exceto se houver motivo de força maior ou negociação que impossibilite o pagamento. O dia do pagamento será definido de acordo com o fluxo de caixa da Empresa.

4.1.2 - Pagamento a associados de cargos executivos

Acelerador e Deflator

O executivo terá ainda o impacto no múltiplo da tabela (anexo 1) conforme resultado da Performance Individual refletido na Matriz 9Box. Após a calibragem, caso o executivo modifique o box na performance, terá a aplicação de uma faixa percentual (de acordo com o box final) que poderá acelerar ou desacelerar o seu múltiplo salarial de Receita Líquida. A definição do percentual é do superior imediato, e deverá ser respeitado o intervalo da faixa do box.



Abaixo a Matriz 9Box e seus intervalos/faixas:

B3 Mín 71% Máx 80%	B6 Mín 100% Máx 110%	B9 Mín 100% Máx 120%
B2 Mín 61% Máx 70%	B5 100%	B8 Mín 100% Máx 110%
B1 50%	B4 Mín 71% Máx 80%	B7 Mín 81% Máx 90%

O superior imediato do executivo tem a deliberação de não aplicar o percentual a maior da calibragem no múltiplo, ou ainda aplicar um percentual respeitando o intervalo do box, olhando o equilíbrio no time. Em contrapartida, não tem autonomia para não aplicar o deflato, quando a calibragem aponta um box inferior ao da avaliação. É importante respeitar o range de cada box.

Para executivos desligados, será aplicado o acelerador/deflato da última 9box registrada para ele no sistema. Caso não exista esta avaliação, o superior imediato que efetivou o desligamento do executivo deverá apontar o percentual de aceleração/deflação que deverá ser aplicado ao cálculo.

São considerados cargos executivos aqueles situados na parte superior da estrutura da carreira Y:

5 - FATOR APRECIÇÃO

O **Fator Apreciação** é um fator de avaliação e julgamento de casos excepcionais, que poderá ser aplicado nos valores relativos a Participação nos Lucros e Resultados, visando corrigir possíveis injustiças ou reconhecer performances individuais consideradas excepcionais.

As propostas de aplicação deste fator deverão seguir o seguinte fluxo de aprovação:

Cargos até o nível de Coordenadores e Consultores	Superior hierárquico, responsável de Gente e Diretor Presidente da Empresa
Cargos de Diretores e Presidente	Comitê de Talentos Humanos e Conselho de Administração

6 - CRITÉRIOS DE PROPORCIONALIDADE

Os critérios de proporcionalidade a serem aplicados em decorrência de alterações em contratos de trabalho e ou no quadro de associados da empresa no decorrer do exercício aquisitivo, são os seguintes:

6.1 - TRANSFERÊNCIAS ENTRE EMPRESAS DOS GRUPO ALGAR

O associado receberá o valor da participação nos lucros pelo cumprimento da Receita Líquida na mesma data do pagamento dos demais associados na empresa, proporcional ao número de meses trabalhados no período.

6.2 - DESLIGAMENTO DA EMPRESA

O Pagamento será proporcional ao número de meses trabalhados na Empresa. O associado desligado receberá o seu valor na mesma data de pagamento aos demais associados da empresa. A base de cálculo será o salário base do último mês trabalhado no ano considerado para pagamento.

6.3 - ADMISSÃO OU PROMOÇÃO

Pagamento proporcional ao número de meses trabalhados em cada nível de cargo durante o ano de vigência do plano e a base de cálculo será o salário base do mês de dezembro.

1 Caso haja o pagamento de gratificação de função, a mesma deverá ser considerada como integrante do salário-base para efeitos do cálculo do valor da participação nos Lucros.

6.4 - AFASTAMENTOS EM GERAL (LICENÇA MATERNIDADE, DOENÇA, ACIDENTE DE TRABALHO, ETC).

O pagamento do período de afastamento por licença maternidade e afastamento por acidente de trabalho de doença ocupacional que ocorrerem no exercício deste plano,

será integral como se trabalhado houvesse.

7 - APLICAÇÃO DESTA POLÍTICA NAS ÁREAS OPERACIONAIS

A Algar Telecom poderá adotar modelo diferenciado de Plano de Participação nos Lucros e Resultados, destinados especificamente para suas áreas operacionais.

O Plano de PLR para as áreas operacionais dessas empresas serão compostos de metas especiais visando à melhoria da PRODUTIVIDADE vinculadas às suas especificidades, tais como: qualidade, assiduidade, Turnover, etc.

Esses planos deverão ser avaliados pelo Comitê de Talentos Humanos e aprovados pelo Conselho de Administração.

8. CONDICIONANTE

Para fazer jus ao recebimento de quaisquer valores relativos a Participação nos Lucros de Curto e Longo prazo previstos neste plano, o associado deverá ter mantido vínculo trabalhista com a empresa no ano imediatamente anterior ao pagamento planejado.

9. PRÊMIO POR PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS ESPECIAIS

Este é um acelerador que proporciona a todos os associados da Algar Telecom que estiverem participando de projetos formalmente aprovados pelo Instituto de Ciência e Tecnologia Brain, a partir do ano de 2019, compensação financeira pelos resultados adicionais atingidos que extrapolem as responsabilidades normais do dia a dia (atribuições do cargo).

A compensação financeira, que não é incorporável ao salário, é atribuída em periodicidade Anual conforme política Projetos Especiais Brain.

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

A liberação do pagamento está condicionada à aprovação deste instrumento coletivo pelos Sindicatos da categoria, bem como à disponibilidade de caixa da empresa (indicado pela Diretoria Financeira (DEF).

Os pagamentos referentes a esta política deverão sempre coincidir em um intervalo de 6 (seis) meses, dentro do mesmo ano civil.

Os casos omissos deste plano sobre participantes do Plano de Participação nos Lucros e



Resultados da Empresa, poderão ser resolvidos com Diretoria de Gente e o Comitê de Talentos Humanos, com a participação do Sindicato dos Trabalhadores (SINTTEL- MG).

11 – VIGÊNCIA

Este plano terá validade para o ano de 2020. Sua continuidade em anos seguintes dependerá de acordo entre as partes, que poderão revisá-lo em todo ou em parte, dependendo de possíveis alterações na Política de Participação nos Lucros e Resultados das Empresas do Grupo Algar, condições econômicas, cenário dos negócios e objetivos estratégicos da empresa.

14 - APROVAÇÃO

Uberlândia - MG, 09 de Julho de 2020.

DocuSigned by:
Ana Paula Rodrigues Marques de Oliveira
DCF6D49EADA347E...

Ana Paula Rodrigues Marques de Oliveira
Diretora de Gente e Relacionamento com Clientes
CPF: 691.647.036-49

DocuSigned by:
Luciene Gonçalves
2467ABDC2AEB46E...

Luciene Gonçalves
Diretora Financeira e RI
CPF: 677.200.726-34

ALGAR TELECOM S/A E ALGAR MULTIMÍDIA S/A

Joselito Emanuel Conceição Ferreira
Joselito Emanuel Conceição Ferreira
Sinttel/BA

SINTTEL/BA

DS
JMTR

DS
Ol

Anexo 1

TABELA MÚLTIPLOS SALARIAIS ANUAIS POR CARGO

A tabela de múltiplos por cargo abaixo é anual. Para pagamentos semestrais, divide-se os múltiplos pela metade.

CARGO	ANUAL			SEMESTRAIS		
	TARGET RECEITA X FLUXO DE	METAS INDIVIDUAIS	TOTAL TARGET	TARGET RECEITA X FLUXO DE	METAS INDIVIDUAIS	TOTAL MÁXIMO
1 DIRETOR PRESIDENTE EXECUTIVO	12,0	4,0	16,0	28,8	4,8	33,6
2 VICE PRESIDENTE DE NEGÓCIOS	4,2	4,0	8,2	10,1	4,8	14,9
3 DIRETOR FINANCEIRO, RI E JURÍDICO	4,2	4,0	8,2	10,1	4,8	14,9
4 DIRETOR DE OPERAÇÕES E TECNOLOGIA, DIRETOR DE ESTRATÉGIA E REGULATÓRIO	4,2	4,0	8,2	10,1	4,8	14,9
5 DIRETOR DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	4,2	4,0	8,2	10,1	4,8	14,9
6 DIRETOR DE GENTE E RELACIONAMENTO COM CLIENTE	4,2	4,0	8,2	10,1	4,8	14,9
7 DIRETOR DE EXPANSÃO DE NEGÓCIOS	4,2	4,0	8,2	10,1	4,8	14,9
8 DEMAIS DIRETORES	3,6	4,0	7,6	8,6	4,8	14,9
9 ESPECIALISTA SR	3,3	4,0	7,3	7,9	4,8	12,7
10 DIRETOR REGIONAL/ESPECIALISTA PL	3,0	4,0	7,0	7,2	4,8	12,0
11 GERENTE / ESPECIALISTA JR	2,4	4,0	6,4	5,8	4,8	10,6
12 COORDENADOR/ CONSULTOR	1,5	3,0	4,5	3,6	3,0	6,6
13 SUPERVISOR, ANALISTAS, AUX, DEMAIS CARGOS OPERACIONAIS	1,0	2,4	3,4	2,4	2,4	4,8

*O Target máximo será pago desde que todas as metas sejam mensuráveis conforme anexo 3.



DS
JMTR

DS
OA

ANEXO 2

TABELA DE REFERÊNCIA PARA OBTENÇÃO DO ÍNDICE A (PONDERAÇÃO DO ATINGIMENTO DA RECEITA LÍQUIDA X FLUXO DE CAIXA LIVRE)

Receita Líquida (R\$ mm)	Ponderação	Fluxo de Caixa Livre (R\$ mm)	Ponderação
2.205	25%	239	25%
2.212	33%	250	33%
2.220	40%	260	40%
2.227	48%	270	48%
2.235	55%	280	55%
2.242	63%	291	63%
2.250	70%	301	70%
2.257	78%	311	78%
2.265	85%	321	85%
2.272	93%	332	93%
2.280	100%	342	100%
2.288	105%	352	105%
2.295	110%	363	110%
2.303	115%	373	115%
2.310	120%	383	120%
2.318	125%	393	125%
2.325	130%	404	130%
2.333	135%	414	135%
2.340	140%	424	140%
2.348	145%	434	145%
2.355	150%	445	150%



DS
JMTR

DS
OL

ANEXO 3

TABELA DE PONDERAÇÃO

Tabela de Ponderações para Metas Financeiras e do Planejamento Estratégico quando Mensuráveis em Valores ou Percentuais.

Resultado em %	Ponderação %
80	0
84	16
87	32
90	48
93	64
96	80
99	96
100	100
105	105
110	110
115	115
120	120



DS
JmTR

DS
Ol

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 6C7449DE01AC466F9195CB55DF48E4AB

Status: Concluído

Assunto: PLR 2020 - Algar Telecom - Sinttel BA

Envelope fonte:

Documentar páginas: 16

Assinaturas: 2

Certificar páginas: 8

Rubrica: 30

Assinatura guiada: Ativado

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Remetente do envelope:

JOSE MARIO TEIXEIRA ROSA

Rua José Alves Garcia 415

Uberlandia, SP 38400-668

jose.rosa@algar.com.br

Endereço IP: 189.15.170.216

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: JOSE MARIO TEIXEIRA ROSA

Local: DocuSign

03/02/2021 18:03:09

jose.rosa@algar.com.br

Eventos do signatário

JOSE MARIO TEIXEIRA ROSA

jose.rosa@algar.com.br

Analista Jurídico SR

CSC ALGAR

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 189.15.170.216

Registro de hora e data

Enviado: 03/02/2021 18:11:45

Visualizado: 03/02/2021 18:12:03

Assinado: 03/02/2021 18:12:23

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 22/09/2020 10:51:53

ID: 7e4b99d8-ccc7-4eca-9bca-80f609e803ef

Olivar Antônio

olivar@algartech.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 189.37.78.166

Enviado: 03/02/2021 18:12:27

Visualizado: 05/02/2021 14:41:30

Assinado: 05/02/2021 14:41:54

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 26/11/2020 14:17:27

ID: 2b69b477-4ddf-40a4-bb51-9a7e8819c847

Ana Paula Rodrigues Marques de Oliveira

anapaula@algartelecom.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:
Ana Paula Rodrigues Marques de Oliveira
DCF8D49EADA347E...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 200.225.197.240

Enviado: 05/02/2021 14:41:57

Visualizado: 05/02/2021 15:17:51

Assinado: 08/02/2021 08:52:10

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 08/02/2021 08:51:59

ID: 5db77f55-09ea-4f45-855e-9491e180a6f2

Luiz Antônio Andrade Lima

lima@algartelecom.com.br

Diretor de Operações e Tecnologia

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:
2467ABDC2AEB46E...

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo

Usando endereço IP: 189.41.18.109

Enviado: 08/02/2021 08:52:12

Visualizado: 17/02/2021 15:13:14

Assinado: 17/02/2021 15:13:39

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 17/02/2021 15:13:14

ID: ebe14451-e9c2-488c-ae63-c74cbced633e

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	03/02/2021 18:11:45
Entrega certificada	Segurança verificada	17/02/2021 15:13:14
Assinatura concluída	Segurança verificada	17/02/2021 15:13:39
Concluído	Segurança verificada	17/02/2021 15:13:39
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact :

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To advise of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at privacy@docu.com and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to privacy@docu.com and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number.

To withdraw your consent with

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. . .

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’ before clicking ‘CONTINUE’ within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’, you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by during the course of your relationship with .

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, ALGAR S/A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact ALGAR S/A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: danilo.fernandes@cscalg.com.br

To advise ALGAR S/A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at danilo.fernandes@cscalg.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from ALGAR S/A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to danilo.fernandes@cscalg.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with ALGAR S/A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to danilo.fernandes@cscalgargar.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’ before clicking ‘CONTINUE’ within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’, you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify ALGAR S/A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by ALGAR S/A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES during the course of your relationship with ALGAR S/A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES.